

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0034/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **18201.010680/2024.54**, Parecer Técnico N.º **PAR-467/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: SIRIA MARIA MOTA BEZERRA

CPF/CNPJ: 323.145.582-00

ENDEREÇO: RUA COSTA RICA, 586, BAIRRO CAUAMÉ

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 952,9688 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SANTA CLARA, GLEBA EQUADOR - RORAINÓPOLIS/RR

VALIDADE: 05/08/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 05/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **06/08/2025 às 12:28**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **13/08/2025 às 12:45**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3a242> informando o seguinte código verificador: **3a242**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 00°13'29,51" N Longitude: 60°22'45,63" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.010680/2024.54

Parecer Técnico Nº:
PAR-467/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 5.091,33

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ILDEBAN PEREIRA DA SILVA - ART Nº RR20250163595

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **06/08/2025 às 12:28**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **13/08/2025 às 12:45**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=3a242> informando o seguinte código verificador: **3a242**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459